

centavos) à título de investimento para reforma e adequações da sala dos Agentes Comunitários de Saúde da UBS Sacomã, consignando que as despesas serão suportada com utilização do saldo financeiro qualificado do Contrato de Gestão.

**II** - Autorizo a emissão das Notas de Empenho;

**III** - Publique-se.

**IV** - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

(Datado e assinado digitalmente)

## CRS SUL - SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: [094241483](#) | Despacho Autorizatório

Do processo nº [6018.2023/0114923-6](#)

Interessado: **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Assunto: **ADIANTAMENTO BANCÁRIO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

MÊS: **DEZEMBRO DE 2023**

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais), para fazer face às despesas de Pronto Pagamento da Unidade Operacional **LABORATÓRIO SANTO AMARO**, relativo ao mês **DEZEMBRO DE 2023**, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos I, II, III, Decretos nº 23.639/87, nº 29.929/01 e nº 48.592/07, Portaria Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria nº 411/06-SMS-G, publicada em 25/02/06, págs. 20/21, republicada em 29/04/06, págs. 19 e 20, Portaria nº 150/15-SF, publicada em 28/07/15, págs. 19/27, Portaria nº 077/19-SF, publicada em 12/03/19, págs. 17/34 e Ordem Interna nº 02/2006-SMS.G, publicada em 20/07/06, pág. 33. Em nome do(a) servidor(a) **IZILDA APARECIDA GOMES PEDROSO TORREZÃO, C.P.F. 376.218.236-15, R.F. 659.732.7/1.**

A dotação onerada será:  
**84.24.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**

Publique-se.

São Paulo, 30 de Novembro de 2023

## DIVISÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Documento: [094553064](#) | Termo

**TERMO ADITIVO Nº 088/2023 - SMS.G**

**DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.800-1

**SEI 6018.2023/0108510-6**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recurso de INVESTIMENTO para aquisição de materiais e equipamentos para a UBS Vila das Belezas para o mês de dezembro de 2023, por recurso de Emenda Parlamentar.

Na Integra SEI [094552732](#)

## SUPERVISÃO EM VIGILÂNCIA DE SAÚDE BUTANTÃ

Documento: [094488730](#) | Despacho deferido

**Processo administrativo sanitário nº: 6018.2022/0078021-6**

**Interessado:- HADAIANE GOMES GOULART - EPP**

I. Torno nulo o Auto de Multa nº 66-034.470-0, por vício de lavratura, com lavratura imediata de novo Auto de Multa. Torno Nula a publicação para fins de publicidade do referido Auto de Multa no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, do dia 28/11/2023, Atos do Executivo nº 658990.

**Luciana Mara Maragna dos Santos Tavares**

**Analista de Saúde - Enfermeira**

## Gestora de Equipamento Público I em Substituição

**Unidade de Vigilância em Saúde do Butantã**

Documento: [094529166](#) | Notificação

**NOTIFICAÇÃO/OFÍCIO Nº 167/CRS-O/2023**

**ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº **6018.2023/0107115-6**.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº **6018.2023/0107115-6**, fica a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0081-10, NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa de multa, nos termos dos itens 9.1.3 da Cláusula Nona - Das Penalidades e do item 12.1.3 - 12 das Penalidades do Termo de Referência, tendo em vista o possível desatendimento ao item 8.2.5 da Cláusula Oitava - Obrigações e Responsabilidades da Contratada constantes do Termo de Contrato nº 001/CRSO/2023 (doc. 079522762 - Processo SEI nº 6018.2021/0052533-8), no período de 01/10/2023 a 31/10/2023, em razão do ateste da unidade **UBS Vila Anastácio** (doc. SEI nº 094125396 e nota fiscal doc. SEI nº 093844843) e em atenção a manifestação de SMS/CRS-O/DAF/CONTRATOS (SEI [094437817](#)).

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II, do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, apresentar **Defesa** nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519 - 1º andar - Pinheiros, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Atenciosamente,

À

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

Av. Casa Grande, 2422 - Jardim Portinari - Diadema

CEP: 09961-350 - São Paulo

E-mail: [marcelo.silva@linde.com](mailto:marcelo.silva@linde.com), [mara.carvalho@linde.com](mailto:mara.carvalho@linde.com).

Documento: [094532709](#) | Notificação

**NOTIFICAÇÃO/OFÍCIO Nº 168/CRS-O/2023**

**ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº **6018.2023/0033515-0**.

À vista do noticiado no processo administrativo **6018.2023/0033515-0**, fica a empresa **SSB SUPREMOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.006.836/0001-76, NOTIFICADA** que deverá **recolher aos cofres públicos a quantia de R\$ 7.135,20**, conforme cálculo efetuado (SEI 091306635), em virtude de decisão administrativa de multa (SEI 091239405) publicada através da **APENAÇÃO AP.84.027.00218/2023** (SEI 091498308), publicada no D.O.C às fls. 280 de 11/10/2023 (SEI 091552236), em razão da inexecução total do objeto, conforme descrito na Nota de Empenho nº 61217/2023 (doc.085691185), bem como na Cotação Eletrônica nº 31/CRSO/2023 (doc. 083548192), em razão das informações prestadas pela unidade requisitante (doc.089308981 e 089558406) e a manifestação de DAF (doc.089440674), sob pena de inscrição do débito no CADIN e na Dívida Ativa, bem como o envio dos autos à JUD para elaboração de ação judicial de cobrança do débito.

Em atendimento a Ordem Interna 1/2004-PREF, fica a empresa notificada para efetuar o recolhimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, a qual poderá dirigir-se a esta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, situada à Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, nº 519 - 1º andar - Pinheiros, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Atenciosamente,

À

**SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Rua Bertioga, 56 - Bairro Chácara Inglesa - SP/SP

CEP 04141-100

E-mail: [ssbsupremos@hotmail.com](mailto:ssbsupremos@hotmail.com)

Documento: [094531281](#) | Notificação

**NOTIFICAÇÃO/OFÍCIO Nº 169/CRS-O/2023**

**ASSUNTO: Defesa Sanção Administrativa.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº **6018.2023/0107126-1**.

À vista do noticiado no processo administrativo eletrônico nº **6018.2023/0107126-1**, fica a empresa **SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS SÃO PAULO - SEMSP LTDA, CNPJ nº 22.226.608/0001-71, NOTIFICADA** que poderá sofrer penalidade administrativa de multa, nos termos do item 10.3.4, nos termos da tabela de penalidades 2 e 3 (item 1, 3, 13 e 25) do Contrato, tendo em vista o possível desatendimento aos termos da Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada, bem como o disposto nos Itens 8 e 10 do Termo de Referência - Anexo ao Contrato - **Termo de Contrato nº 011/CRSO/2023** (documento SEI nº 088076083 - Processo SEI nº 6018.2022/0047079-9), no período de 01/10/2023 a 31/10/2023, em razão dos atestes das unidades: **CS ESCOLA BUTANTÃ, UBS JARDIM BOA VISTA, CAPS ADULTO ITAIM BIBI, UBS VILA JAGUARA, AMA/UBS VILA PIAUÍ**, e em atenção a manifestação de SMS/CRS-O/DAF/CONTRATOS (SEI 094304697).

Em atendimento aos termos do artigo 145, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, fica essa empresa, para no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento deste, apresentar **Defesa** nos termos do artigo 157 da Lei Federal 14.133/21, a qual poderá ser protocolada por e-mail ou junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada na Rua Dr. Virgílio de Carvalho Pinto, 519 - 1º andar - Pinheiros, onde o referido processo encontra-se com vistas franqueadas.

Atenciosamente,

À

**SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS SÃO PAULO - SEMSP LTDA**

Rua Iapo, 498 - Casa Verde - Cidade: São Paulo/SP

CEP: 02512-020,

E-mail: [contato@sensaopaulo.com.br](mailto:contato@sensaopaulo.com.br)

Documento: [094523607](#) | Despacho interno

**I - 6018.2023/0101596-5 (Processo nº 2015-0.229.389-3) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 128/2023, ao Contrato de Gestão n. R022/2016 - NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força da Portaria nº 702/2018-SMS.G, alterada pelas Portarias nº. 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 128/2019-SMS.G, 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, 1046/2019-SMS.G, 1377/2019-SMS.G, 471/2020-SMS.G, 585/2021-SMS.G, e 732/2022-SMS.G, e a entidade e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas de INVESTIMENTO para aquisição de 2 (duas) Cadeiras Odontológicas, para a UBS São Remo, situada à Rua Baltazar Rabêlo, 167, Vila Butantã, São Paulo - SP, CEP: 05360-170, respeitadas as determinações da Portaria 1165/2019-SMS.G alterada pela Portaria 251/2020-SMS.G, no Contrato de Gestão Nº R022/2016-SMS.G. por meio de recursos de Emenda Parlamentar, cujo valor total global estimado, a TÍTULO DE INVESTIMENTO, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.2.500.7026.1, Nota de Reserva com transferência nº 81.985, em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas e atenda o disposto na Portaria nº 1165/2019-SMS.G, e, atualizações, no que couber.**

**II - Em consequência, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho nos valores correspondentes às despesas, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.**

**III - PUBLIQUE-SE.**

**V - ENCAMINHE-SE à SMS/CRS-O/DAF-Contabilidade** desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

## UVIS PIRITUBA

Documento: [094504980](#) | Despacho

A Unidade de Vigilância em Saúde Pirituba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a Infração Sanitária:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE POR INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**

Processo Administrativo Sanitário 6018.2023/0076651-7 / VMG da Silva ILPI - ME / Rua Venceslau Gomes da Silva, 187 - / Série H/Nº 027585.

**TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**